

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2018

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 007/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IBARETAMA.**

Art. 1º. O Art. 6º do Projeto de Lei nº 007/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6. [...]

V. “Um membro do Poder Legislativo”.

[...]

§ 3º. *Os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo terão o direito de exercer poder fiscalizatório sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ibaretama.*

Art. 2º. Ficam inalteradas os demais dispositivos do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaretama, em 11 de maio de 2018.

Carlos Igor Matos Cunha

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ibaretama

Gerson Pereira de Oliveira

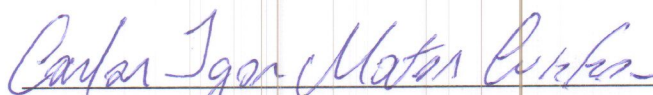
2º secretário da Câmara Municipal de Ibaretama

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica em razão de que o referido Projeto de Lei é de interesse do Poder Legislativo

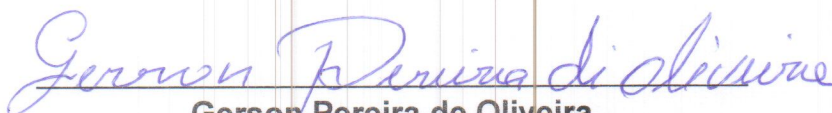
Dessa forma, submeto a presente proposta de Emenda a esta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaretama, em 11 de março de 2018.



Carlos Igor Matos Cunha

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ibaretama



Gerson Pereira de Oliveira

2º secretário da Câmara Municipal de Ibaretama